



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 74/2010 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ☞ A Portaria Nº. 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação de CEO(s) e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento;
- ☞ A Portaria Nº. 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
- ☞ A Portaria Nº. 2.373 de 7 de outubro de 2009, altera a redação da Portaria nº 599/GM, de 23 de março de 2006.
- ☞ A Portaria Nº. 2.374 de 7 de outubro de 2009, altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal
- ☞ O parecer do NUASB/ Núcleo de Atenção à Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Estado de que o pleito do município de **Maracanaú (CE)**, referente à mudança de modalidade do **CEO tipo II para CEO tipo III** está de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e que o município seguindo a Nota Técnica da Coordenação Nacional de Saúde Bucal e a Portaria Nº. 2.374, de 7 de outubro de 2009, já encaminhou o pedido de cadastramento do LRPD diretamente para a Coordenação Nacional de Saúde Bucal.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a mudança de modalidade do **Centro de Especialidades Odontológicas - Tipo II para CEO tipo III e o Credenciamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD** no município de **Maracanaú (CE)**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS